

**TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017.  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017.  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 020/2017 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia e a Senhora NAYARA RIBEIRO DA SILVA, conforme cláusulas abaixo.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Nogueira, s/n, Bairro Planaltina, em Redenção do Gurguéia – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.380/001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ângelo José Sena Santos, brasileiro, portador do RG 838.359.203-59, RG nº. 1.817.834 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, nº 1016, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia-PI.

**CONTRATADA:** a Senhora NAYARA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, Enfermeira, portadora do COREN-PI 000.493.241, CPF nº. 054.185.243-48, RG: 3.229.793 SSP-PI,, residente e domiciliada na Rua José Dário, nº 861, Bairro Urbano, Redenção do Gurguéia – PI, denominada contratado(a): as partes acima qualificadas celebram o presente contrato com base na lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, mediante as clausulas abaixo descritas:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ajustam de comum acordo, as partes, o presente PRIMEIRO ADITIVO, neste ato representadas por seus representantes legais ao final assinados.

**CONSIDERANDO QUE:**

O presente instrumento contratual tem como objetivo a contratação dos serviços de Enfermagem na Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

a) Os dispositivos legais constante na Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do Contrato;

b) Os representantes legais têm plenos poderes para assinarem o presente TERMO ADITIVO de acordo com as disposições aqui previstas.

RESOLVEM as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJETO**

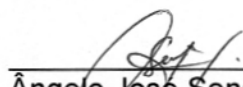
1.1. Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 6 (seis meses), conforme previsão na Cláusula Terceira do contrato e na lei Federal 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 01/07/2017.


**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

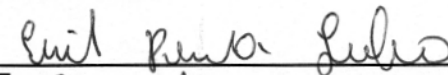
2.2. E por estarem assim justas certas e Contratadas, as PARTES firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

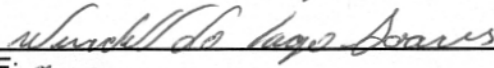
Redenção do Gurguéia – PI, 30 de Junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Ângelo José Sena Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
NAYARA RIBEIRO DA SILVA  
COREN-PI 000.493.241  
CPF Nº 054.185.243-48  
RG: 3.229.793 SSP-PI  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1º   
\_\_\_\_\_  
CPF: 044.015.293-32

2º   
\_\_\_\_\_  
CPF: 310.336.313-72